



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco 1 – sala 1409

Cidade Nova – Rio de Janeiro - CEP 22211-901

Tel.: (21)-2976.2904 – email: gabinetedacontroladora.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1628, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Divulga a ampliação das informações e consultas disponíveis no Portal Contas Rio com a implantação de Painel Gerencial Interativo Consolidado, composto de cinco painéis gerenciais interativos detalhados, específicos para apresentação das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019, e, em especial, o § 2º do art. 4º que determina que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece o conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro declarada pelo Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020; e

CONSIDERANDO que o acesso à informação é o objetivo maior da nova sociedade do conhecimento e que a transparência das contas públicas é importante para a Gestão Municipal e também para acompanhamento pelo cidadão e exercício do controle social;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município – CGM Rio é o órgão gestor do sistema FINCON, de onde são extraídas as informações



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco 1 – sala 1409

Cidade Nova – Rio de Janeiro - CEP 22211-901

Tel.: (21)-2976.2904 – email: gabinetedacontroladora.cgm@pcrj.rj.gov.br

sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro, segundo as normas estabelecidas na legislação vigentes;

CONSIDERANDO o Portal Contas Rio, gerido por esta Controladoria e instituído pela Resolução CGM nº 1.572, de 21 de outubro de 2019 e que o parágrafo único do art.3º da Resolução CGM 1625/2020 que estabelece a criação do Painel Gerencial Interativo para demonstração das despesas realizadas pela administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a ampliação das informações e consultas no Portal Contas Rio a partir desta data, com a inclusão do Painel Gerencial Interativo CGM – Consolidado, composto de introdução e de quatro painéis interativos detalhados, específicos para demonstração das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 pelos órgãos e entidades municipais para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus –COVID 19, conforme apresentado no anexo único desta resolução, e a seguir detalhados:

I – Introdução – apresenta o objetivo e conteúdo do painel;

II – Painel interativo detalhado - Visão Geral da Despesa – possibilita conhecer o valor total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e diversas opções de consulta, tais como: por fundamentação da despesa, por órgão, por unidade orçamentária, por programa, por ação, por função, por fonte de recursos, por favorecido e por natureza (desdobramento). Demonstra graficamente o valor total por órgão/entidade, por fonte de recursos, por favorecido e por natureza (desdobramento);

III – Painel interativo detalhado - Evolução da Despesa – demonstra graficamente a evolução do valor total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por mês e acumulado no período da consulta selecionado, tendo como opções de consulta as mesmas informadas no inciso II relativas ao painel detalhado – Visão Geral da Despesa.

IV – Painel interativo detalhado - Detalhamento dos Favorecidos – possibilita conhecer o detalhamento dos valores empenhados, liquidados e pagos relativos aos favorecidos, no período consulta selecionado, tendo como opções de consulta as mesmas informadas no inciso II relativas ao painel detalhado – Visão Geral da Despesa e acrescentadas de consultas por dados dos processos instrutivos, modalidade de licitação, órgão, nº do empenho, instrumento jurídico. Demonstra graficamente o resultado da consulta pelo favorecido.

V – Painel interativo detalhado - Detalhamento dos Instrumentos Jurídicos - possibilita conhecer o detalhamento dos instrumentos jurídicos no período consulta selecionado, demonstrando número dos instrumentos jurídicos, espécie, situação, órgão, número do processo, número do CNPJ e nome do



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco 1 – sala 1409

Cidade Nova – Rio de Janeiro - CEP 22211-901

Tel.: (21)-2976.2904 – email: gabinetedacontroladora.cgm@pcrj.rj.gov.br

favorecido, data do início e data fim do instrumento jurídico e respectivo valor, valores totais empenhados, liquidados e pagos. Permite a consulta pelas mesmas opções do painel detalhado – Visão Geral da Despesa, inciso II, acrescidos de: por subfunção, por instrumento jurídico, por objeto e por espécie de instrumento jurídico.

Parágrafo único. Além dos painéis mencionados nos incisos de I a V, a CGM Rio acrescentará, ao Painel Gerencial Interativo CGM – Consolidado, instituído pelo art. 1º desta resolução, em até 15 dias, painel detalhado discriminando: as aquisições por código do material/serviço, a descrição do material/serviço, o valor unitário de cada item e o valor total de cada aquisição por fornecedor/prestador do serviço por cada órgão/entidade, dentre outras.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa são responsáveis pelas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro no âmbito de suas respectivas áreas e pelas suas inserções no sistema FINCON, inclusive quanto à adequada classificação da fundamentação da despesa, de que trata a Resolução CGM 1625/2020, cabendo à CGM Rio a sua extração para serem veiculadas no Portal Contas Rio.

Art. 3º. O acesso ao Portal Contas Rio pode ser feito por meio do sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "<http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia>" ou da Controladoria Geral do Município "www.prefeitura.rio/web/cgm", onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGM Nº 1628/2020

EXEMPLOS DE INFORMAÇÕES DOS PAINÉIS GERENCIAIS

Painel Gerencial Interativo CGM – Consolidado – Despesas para enfrentamento do coronavírus (COVID-19)

I – Introdução



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas para enfrentamento do COVID-19

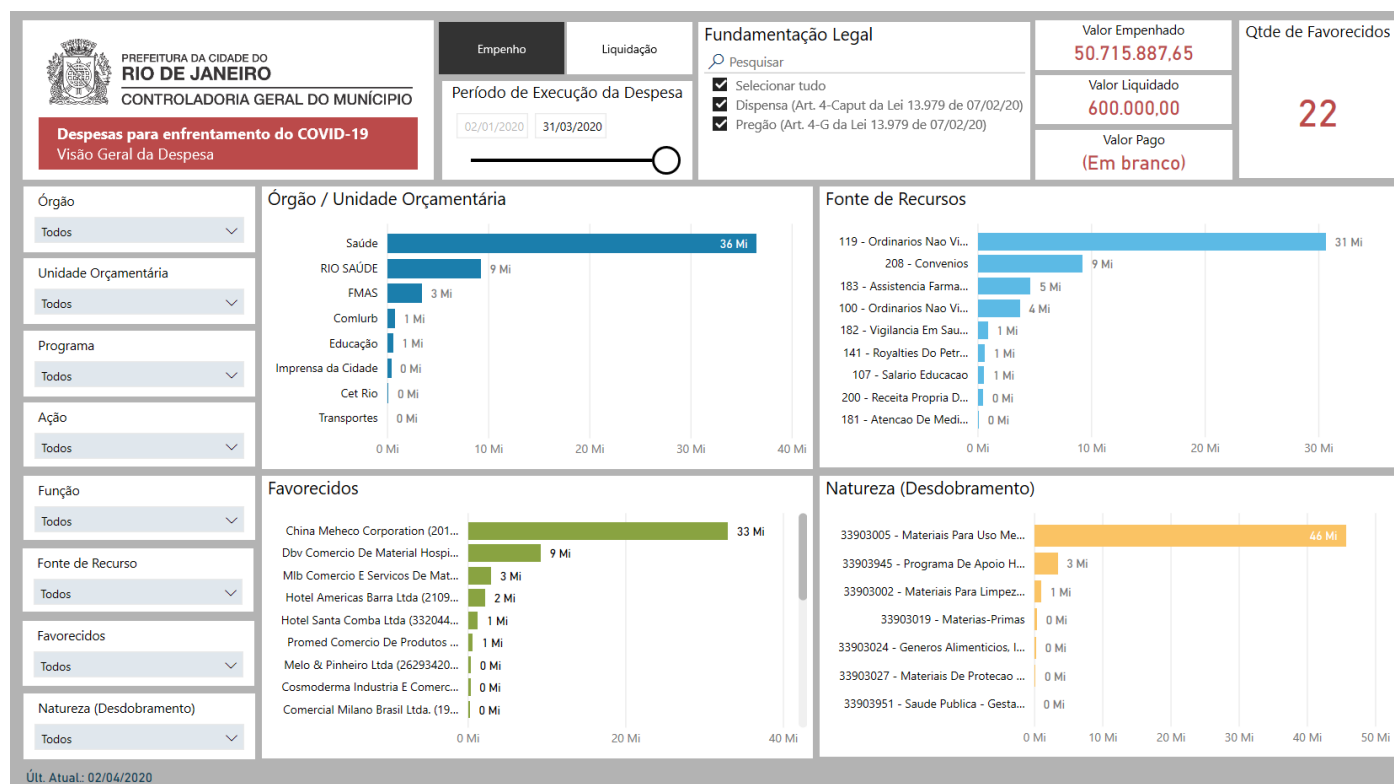
A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro instituiu, por meio da Resolução CGM nº 1.628, de 02 de abril de 2020, no Portal Contas Rio, o presente Painel Gerencial Interativo CGM - Consolidado, composto de 5 painéis gerenciais detalhados, com o objetivo de dar publicidade a todas as despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/2020 relativas às ações de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, conforme determina o §2º do art. 4º da referida lei.

Os painéis gerenciais desenvolvidos são interativos, podendo ser pesquisados por meio de filtros ou clicando diretamente nas tabelas e gráficos. Retratam a execução da despesa, permitindo a comparação e o detalhamento das informações de forma ágil e simples.

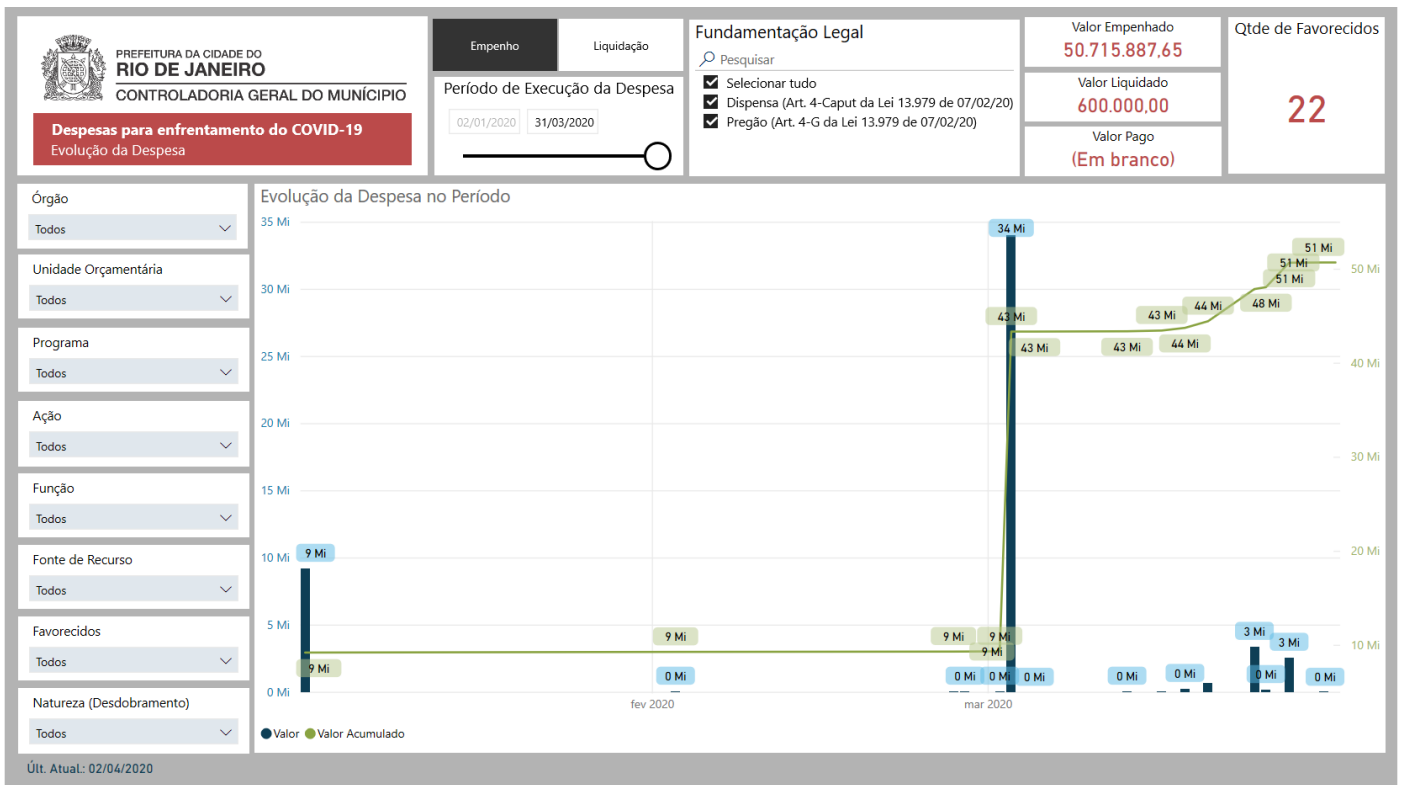
Os Ordenadores de Despesa são responsáveis pelas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro no âmbito de suas respectivas áreas e pelas suas inserções no sistema FINCON, bem como pela adequada classificação das despesas como relativas ao enfrentamento da pandemia, conforme orientação disponibilizada na Resolução CGM nº 1625 de 24 de março de 2020, cabendo à CGM Rio sua extração para serem veiculadas no Portal Contas Rio.

A Controladoria acredita na importância do controle social e entende que as informações disponibilizadas nesses painéis podem contribuir de forma significativa para que o cidadão possa acompanhar como os recursos públicos estão sendo aplicados para o enfrentamento do COVID-19.

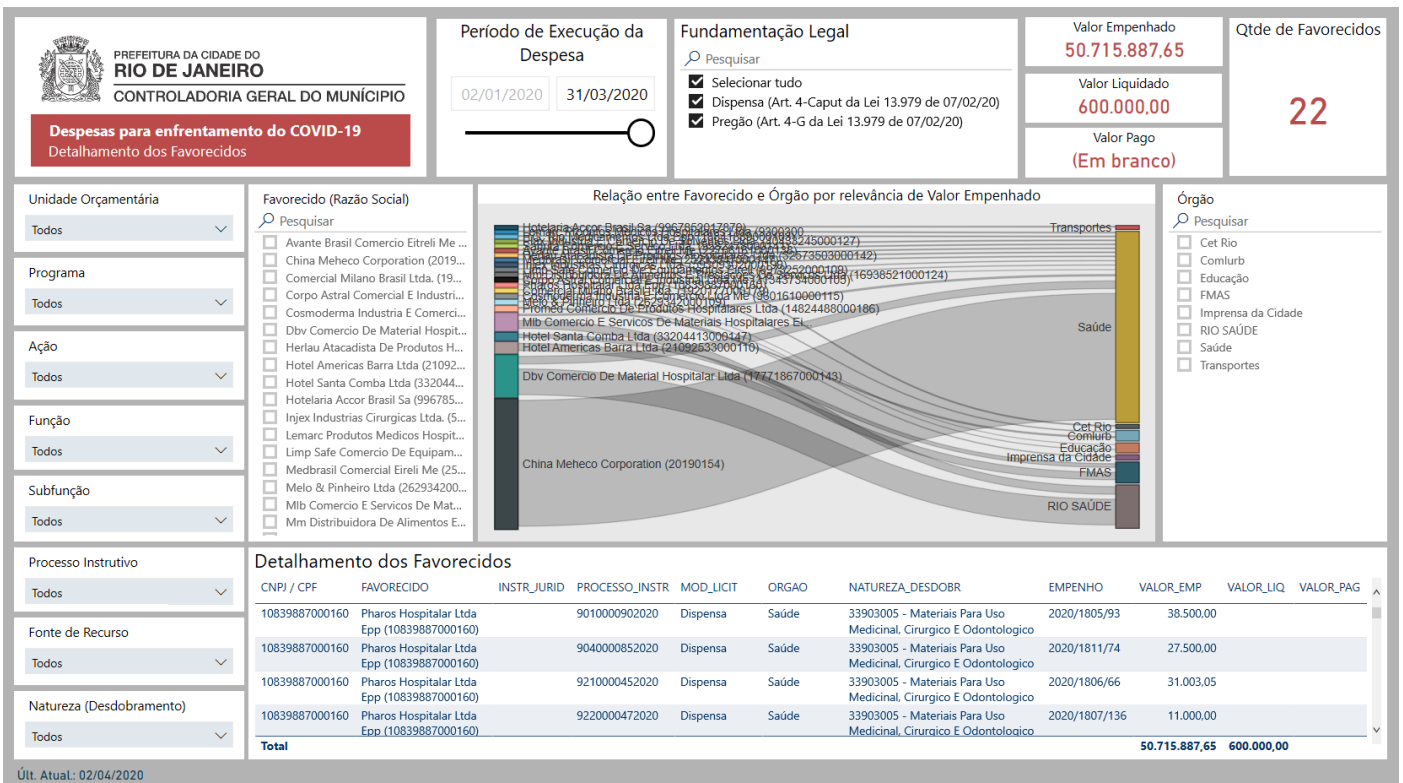
II – Painel detalhado interativo – Visão Geral da Despesa



III – Painel detalhado interativo – Evolução da Despesa



IV – Painel detalhado interativo – Detalhamento dos Favorecidos



V – Painel detalhado interativo – Detalhamento dos Instrumentos Jurídicos

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Despesas para enfrentamento do COVID-19 Detalhamento dos Instrumentos Jurídicos*		Qtde Instr. Jurídicos (Em branco) Período de Execução da Despesa 02/01/2020 31/03/2020	Fundamentação Legal Pesquisar ☒ Selecionar tudo ☒ Dispensa (Art. 4-Caput da Lei 13.979 de 07/02/20) ☒ Pregão (Art. 4-G da Lei 13.979 de 07/02/20)	Valor Empenhado 50.715.887,65 Valor Liquidado 600.000,00 Valor Pago (Em branco)	Qtde de Favorecidos 22
Órgão Todos	Unidade Orçamentária Todos	Programa Todos	Ação Todos	Função Todos	Fonte de Recurso Todos
Favorecido (CNPJ) Todos	Instrumento Jurídico Todos	Objeto (Palavra-Chave) Todos	Espécie Todos	Subfunção Todos	Natureza (Desdobramento) Todos

Detalhamento dos Instrumentos Jurídicos

INSTR_JURID	ESPECIE	SITUACAO	UNIDADE_ORCAM	PROCESSO	CNPJ	FAVORECIDO	OBJETO	DATA_INICIO	DATA_FIM	VALOR_INSTR	VALOR_EMP	VALOR_LIQ	VALOR_PAG
-------------	---------	----------	---------------	----------	------	------------	--------	-------------	----------	-------------	-----------	-----------	-----------

Últ. Atual: 02/04/2020

***Obs.:** neste painel são apresentadas as aquisições com instrumentos jurídicos firmados. Conforme legislação, para algumas aquisições é dispensada a formalização desses instrumentos, sendo suficiente somente a emissão da nota de empenho.